



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS- DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de 2024, a partir das 10h00min, na sede do RPPS de Meridiano-SP localizada a Rua Luiza Feltrin Guilhen, n.º 1716, na Sala de Reunião neste Município, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração, para Reunião Ordinária e deliberar sobre as contas do mês de junho de 2024, em atenção à convocação publicada na pág. 06 do Diário Oficial de 26 de agosto de 2024, sendo assim a Senhora Presidente iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido para abertura da reunião, para suas deliberações. Presentes os Membros do Conselho Deliberativo: Natalia dos Santos (Presidente), Isabela Guedes de Novaes (Vice-Presidente), Juliana Grigolin Nunes da Silva (Secretária), Débora Garcia Santana Doretto (Membro), Dener de Oliveira Bolonha (Membro). Participaram como convidados: Elza Nosse Chaves Bueno (Diretora Executiva), Marcelo Rizzatto, a empresa de assessoria previdenciária representada pelo Sr. Amador Pereira Dos Santos, a Procuradora Graziela Calegari de Souza, Aparecida de Aguiar Barbosa (Membro do Comitê de Investimento) e Fernando Augusto Suzuki (representante do Conselho Fiscal). Os ausentes apresentaram justificativa plausível. Na ocasião a Presidente deu andamento à ordem do dia: resumo da discussão dos itens da pauta: **1) Análise e deliberação acerca das contas referente ao mês de julho, 2) Análise da carteira de investimento, 3) Assuntos diversos, 4) Aprovação pelo Legislativo da Lei Municipal de nº 271, de 19 de junho de 2024.** Neste sentido passamos para a 1ª pauta do dia: **1) Análise e deliberação acerca das contas referente ao mês de julho**, passando a análise e cálculo da Guia de recolhimento de Previdência, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Trabalhadores no importe de R\$ 944.486,50 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), através de cálculos no percentual de 63,83% o qual resultou no valor de R\$ 602.865,73 (seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), já o percentual de 14% do valor referente à contribuição dos servidores resultou no valor de R\$ 132.228,11 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e onze centavos), gerando uma diferença a menor de R\$1,29 (um real e vinte e nove centavos), já em análise a Guia de recolhimento de Previdência repassada pela Câmara Municipal de Meridiano, no importe de R\$ 23.936,77 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), calculando o percentual de 63,83%, resultou em R\$ 15.278,84 (quinze mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), valor compatível com o apresentado na Guia, e o cálculo percentual de 14% do valor referente à contribuição dos servidores resultou em R\$ 3.351,13 diferença de R\$ 0,01 (um centavo). Em seguida os membros do conselho da administração passaram a análise dos balancetes de receita e despesa, onde constatamos que nas despesas foram pagos um montante no valor de R\$ 654.650,78 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) referentes a gratificações de servidores, pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, aposentadorias e pensões, e os valores arrecadados no mês de junho foi de R\$ 797.886,14 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), através da análise concluímos que os valores arrecadados supriram as demandas de pagamentos das despesas administrativas e nos parâmetros da proposta orçamentária. **2) Análise da carteira de investimento**, em análise a mesma todos os membros presentes tiveram acesso à carteira de investimentos, para ciência, e verificou-se que obtivemos os valores conforme saldo dos investimentos de R\$ 16.659.591,27 (dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) correspondendo as aplicações somada a conta movimento, com retorno mensal de 1,08%, perfazendo o valor de R\$ 177.825,30 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

reais e trinta centavos), passamos a palavra então para a Sra. Elza, que apresentou a planilha simplificada das contas do mês de julho com os dados do balancetes, quanto as despesas com aposentadorias a quantia de R\$547.819,98, pensões R\$ 87.092,61, despesas administrativa R\$19.738,19, apresentou também o valor do custo normal de 17,75% no valor de R\$171.895,13, e custo suplementar de R\$446.249,44, o Sr. Dener solicitou que os valores e percentuais do custo normal pudessem serem separados para melhor compreensão das despesas administrativa, valor de contribuição de cobertura, assim sendo a presidente executiva se comprometeu em estar aderindo a sugestão. **3) Assuntos diversos**, continuando a Sr. Elza apresentou reiterando os ofícios entregues ao ente solicitando aportes extras para amortizar o déficit atuarial, foi solicitado pela Sr. Juliana os protocolos para anexar aos ofícios juntamente com a ata, continuando a Sr. Elza informou que o tribunal de contas enviou requerimento de informações sobre a previdência complementar, e que, como já havia protocolado dois ofícios dessa solicitação ao ente, haja vista que a presente contratação cabe ao Poder Executivo municipal. **4) Aprovação pelo Legislativo da Lei Municipal de nº 271, de 19 de junho de 2024.** Em ato contínuo a Presidente Executiva apresentou que o ente repassou ao RPPS em forma de alíquota suplementar até o mês de julho o montante de R\$2.934.244,67, e a Câmara o valor de R\$73.559,37(conforme planilhas em anexo), e o valor de repasse em forma de APORTE conforme novo Estudo Técnico Atuarial previa o valor anual devido de R\$1.340.698,05 a ser repassado em forma de aporte, assim conforme entendimento da Diretoria Executiva Juntamente do Sr. Richard M. Dutzmann com Registro MIBA nº 935 seria de que, como o valor repassado já havia superado o valor previsto em novo cálculo, o Executivo poderia cessar o pagamento da alíquota suplementar nos meses seguintes, repassando apenas a alíquota de custo normal. Porém foi rebatido tal entendimento pelos membros deste conselho. Em seguimento os conselheiros chegaram em um único consenso, onde o valor repassado em forma de alíquota suplementar era referente a aplicabilidade da Lei Municipal nº 264 de 16 de abril de 2024, e o valor apurado de R\$1.340.698,05 é referente a outro Estudo Técnico Atuarial e referente a nova lei que ainda estava em *Vacatio Legis*, assim entendemos que não é possível misturar os Estudos Técnicos e as Leis Municipais, e utilizar as duas leis e estudos técnicos ao mesmo tempo. Tendo em vista todo o exposto em reunião remetemos a presente Ata ao Conselho Fiscal, afim de verificar e acompanhar a regularidade dos próximos atos. Nada mais a se tratar conforme pauta da reunião, a Presidente Sra. Natalia no uso de suas atribuições legais e regimentais, deu por encerrado os trabalhos da reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes em 29 de agosto de 2024.

Natalia dos Santos
Presidente

Isabela Guedes de Novaes
Vice-presidente

Juliana Grigolin Nunes da Silva
Secretária

Débora Garcia Santana Doretto
Membro



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br


Dener de Oliveira Bolonha
Membro